



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2006, DE 03/10/2006**

**“Altera denominação de Logradouros Públicos, na Vila Bela, nesta cidade e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação dos seguintes logradouros públicos: Travessa Projetada 34, travessas 12 e 47, localizadas na Vila Bela, as quais passam ter a seguinte denominação:

Travessa Projetada 34 – Rua Waldemar Rodrigues da Silva

Travessa 12 – Rua Donald Robert Spengler

Travessa 47 – Rua Raimunda de Alencar Bezerra

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Moacir Kohl'.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS